

PREFET. MUN. I	DE CORUMBIARA
PROC:	4
FLS:	4
ASS:	- A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1520/2021/SEMOSP

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 — Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO. Conforme NPD 370/2021 e Processo 1520/2021.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **2.1** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
- **2.2** O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
- b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
- c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFET. MUN. DE CO	RUMBIARA
PROC:	
FLS:	-
ASS:	

CLASSIFICAÇÃO

d. O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 31.961.331/0001-11

ENDEREÇO: Av Couto Magalhães (Lot Centro), nº 1610, Várzea Grande - MT

CEP: 78.110-400

REPRESENTANTE LEGAL: Jeamberto Matos de Barros / C.P. F: 003.902.511-00

FONE: (65) 3055-2912

E-MAIL: planetalambiental2020@outlook.com

CIVIPICI	ESA V	ENCEDO	KA	CNPJ N°.	`	CLASSIFICA	IÇAU
PLANET	ALL SO	LUÇÕES	AMBIENTAIS EIRELI			1ª DRES REGIS	STRADOS
			ATA DE R	EGISTRO DE PREÇO I	N° 001/2	2022	
ITEM	UND	QTD		IFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÊS	32,00	EIXO TRASEIRO, TRAÇAI 210KW, CAPACIDADE MÍN ESTADO DE CONSERVA MÍNIMO A PARTIR DO RESPONSABILIDADE DA PEÇAS, MATERIAIS OU PARA MANUTENÇÃO (I LUBRIFICANTES, GRAX CONSERVAÇÃO, DESLOCAMENTO/TRANSI INDICADO. O COMBUS CONTRATADOS POR I RESPONSABILIDADE DO NECESSIDADE A EMI SIMULTANEAMENTE O MI EQUIPAMENTOS, PARA I SERVIÇOS CONTRATADO IRREFUTÁVEL QUE DISPONIBILIDADE DA PENA DE RESCISÃO CO PREVISTAS EM LEI.	SEGURANÇA É PORTE ATÉ O LOCAL TÍVEL PARA OS SERVIÇOS REGIME MENSAL SERA DE D CONTRATANTE. HAVENDO PRESA DEVERÁ FORNECER ONTANTE DE ATÉ 04 (QUATRO) EXECUTAR A QUANTIDADE DE DS, SENDO IMPRESCINDÍVEL E A EMPRESA DETENHA DEMANDA REQUERIDA, SOB ONTRATUAL E PENALIDADES	svç	21.700,00	694.400,00
03	HR	300,00	ESTEIRA COM POTENCIA 2200 RPM PESO MÍ CAPACIDADE MÍNIMA DA A RESPONSABILIDADE I DE PEÇAS, MATERIAIS O PARA MANUTENÇÃO (LUBRIFICANTES, GRAX CONSERVAÇÃO E DESLOCAMENTO/TRANSI INDICADO, O COMBUS CONTRATADOS POR RE	EIRA HIDRÁULICA PC SOBRE A MÍNIMA 121 HP (GO KW) @ NIMO OPERACIONAL 17400 CONCHA 1,20 M³. FICARA SOB DA CONTRATADA, REPOSIÇÃO U ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PREVENTIVA E CORRETIVA) (AS, FILTROS, OPERADOR, SEGURANÇA E PORTE ATÉ O LOCAL TÍVEL PARA OS SERVIÇOS GIME HORA MAQUINA SERÃO DA EMPRESA CONTRATADA.	svç	415,00	124.500,00
04	MÊS	2,00	LOCAÇÃO DE MINI CAR	REGADEIRA, COM POTÊNCIA	SVÇ	19.060,00	38.120,00



PREFET. MUN. D	E CORUMBIARA
PROC:	4
FLS:	
ASS:	

			MÍNIMA DE 56HP; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE 11,5 KM/H; ALTURA MÍNIMA DE DESPEJO DE 2.400 MM; CARGA OPERACIONAL MÍNIMA 680 KG; CARGA DE TOMBAMENTO MÍNIMO DE 1.360KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA FRONTAL, VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA DE ASFALTO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTIVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME MENSAL SERA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.			
05	HR	2.000,00	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME HORA MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. HAVENDO NECESSIDADE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SIMULTANEAMENTE O MONTANTE DE ATÉ 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL E IRREFUTÁVEL QUE A EMPRESA DETENHA DISPONIBILIDADE DA DEMANDA REQUERIDA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.	svç	385,00	770.000,00
06	HR	300,00	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 98 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONCHA MÍNIMA DE 2,0 M³.* FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTIVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME HORA MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	svç	330,00	99.000,00
07	MÊS	8,00	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.900 KG, PESO OPERACIONAL INCLUSIVE NO ROPS 11.400 KG, PESO DO MÓDULO DO CILINDRO (DIANTEIRO E TRASEIRO) 6.800/4.600 KG, AMPLITUDE NOMINAL (ALTA/BAIXA) MÍNIMO 1,6/0,8 MM, FORÇA CENTRIFUGA (ALTA/BAIXA) AMPLITUDE 300/146 KM, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2.130 MM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 82 KW (110 HP) A 2200 RPM. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME MENSAL SERA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. HAVENDO NECESSIDADE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SIMULTANEAMENTE O MONTANTE DE ATÉ 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL E IRREFUTÁVEL QUE A EMPRESA DETENHA DISPONIBILIDADE DA DEMANDA REQUERIDA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.	svç	20.103,55	160.828,40
08	HR	600,00	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA	svç	270,11	162.066,00



PREFET. MUN. DE (CORUMBIARA
PROC:	
FLS:	4
ASS:	

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME HORA MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. HAVENDO NECESSIDADE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SIMULTANEAMENTE O MONTANTE DE ATÉ 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO			
	IMPRESCINDÍVEL E IRREFUTÁVEL QUE A EMPRESA DETENHA DISPONIBILIDADE DA DEMANDA REQUERIDA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.			
	VALOR	TOTAL	R\$ 2.04	8.914,40
Valor Total Por Extenso: do	is milhões e quarenta e oito mil e novecentos e quator	ze reais e	guarenta cen	tavos.

valor rotal for extenso, dois minioes e quarenta e ofto min e novecentos e quatorze reals e quarenta centavos

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PRECOS

- 6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
- 6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
- 6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
- 6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos serviços, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
- 6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro adequação econômico-financeira.
- 6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
- 6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFET. MUN. DE CORUMB	IARA
PROC:	
FLS:	
ASS:	- 4

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
- 7.3 a pedido, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
- 7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- **7.5** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.6** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
- **7.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
- **7.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 07 de fevereiro de 2022.



PREFET. MUN. DE	CORUMBIARA
PROC:	
FLS:	4
ASS:	

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal Termo de Posse de nº. 196

PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 31.961.331/0001-11
Representante Legal da Empresa
Jeamberto Matos de Barros
C.P. F: 003.902.511-00

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços Portaria nº. 073/2021